

EDITAL Nº022/021 – PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS/AS ÀS DISCIPLINAS OFERTADAS NA CONDIÇÃO DE ALUNO/A NÃO REGULAR, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, NÍVEL DE Mestrado e Doutorado, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO – 1º SEMESTRE DE 2021.

TORNA PÚBLICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação PPGE, nível Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, e em atendimento à deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, torna público a abertura do processo de inscrições de candidatos para as disciplinas ofertadas pelo Curso de Mestrado e Doutorado em Educação, referentes ao 1º. Semestre letivo de 2021, na condição de aluno/a não regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. PÚBLICO-ALVO

- 1.1 Graduados/as em nível superior com interesse na área de Educação.
- 1.2 Discentes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

2. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
De 27 a 02/04/2021	Inscrições – 1º Semestre/2021.
Até 09/04/2021	Divulgação do resultado
10/04/2021 a 12/04/2021	Matrícula

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas somente através do e-mail selecaonaoregulares@gmail.com, e devem conter no corpo do texto:

- Nome completo;
- Disciplina para qual está se inscrevendo;

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº022/021 – PPGE

- Informar se já cursou disciplinas como aluno não regular no PPGE;
- Informar se é aluno regularmente matriculado em outro Programa.

3.2 Os documentos solicitados nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 devem ser anexados ao e-mail, e encaminhados até as 23h59 min do dia 02/04/2021;

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requerimento de matrícula preenchido (Anexo I).

4.2 Currículo da Plataforma Lattes CNPq, atualizado, em formato PDF.

4.3 Carta de intenção contendo informações sobre a sua formação acadêmica; relevância da disciplina escolhida para a formação; vínculo com a temática da disciplina (máximo 1 lauda), em formato PDF.

4.4 Cópia dos documentos pessoais (sem autenticação): Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento. (Se o candidato for estrangeiro deve apresentar folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país).

4.5 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso).

4.6 Para alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação, incluir cópia simples do Atestado de Matrícula.

5. DISCIPLINAS OFERTADAS (ver no item 5.1 dias e horários das disciplinas)

CÓD.	DISCIPLINA	DOCENTE	CALENDÁRIO	VAGAS
DED – 107 4 créditos	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	Prof. ^a Dr. ^a Marisa Schneckenberg	1º SEM./2021 60h/a	5
DED – 122 2 créditos	POLÍTICAS E PROCESSOS PSICOEDUCACIONAIS SOBRE A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL	Prof. Dr. Jefferson Olivatto da Silva Prof. ^a Dr. ^a Eliane Cleide da Silva Czernisz – PPE/UJEL	1º SEM./2021 30h/a	5
DED – 109 4 créditos	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO XV: POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS E FORMAÇÃO DOCENTE	Prof. Dr. Khaled Omar Mohamad El Tassa Prof. Dr. Gilmar de Carvalho Cruz	1º SEM./2021 60h/a	5
DED – 106 4 créditos	TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO XXX: CULTURA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO O	Profa. Dra. Luciane Neuvald	1º SEM./2021 60h/a	5

EDITAL Nº022/021 – PPGE

5.1 O calendário está disposto em:

[https://www2.unicentro.br/ppge/files/2021/03/CALENDA%CC%81RIO-2-versa%CC%83o.pdf?
x16490](https://www2.unicentro.br/ppge/files/2021/03/CALENDA%CC%81RIO-2-versa%CC%83o.pdf?x16490)

5.2 O início das aulas está marcado para o dia 12 de abril.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Análise da Carta de Intenção e Currículo Lattes do candidato pelo professor responsável da disciplina.

6.2 Para os discentes de Programas de Pós-Graduação será garantida a vaga na disciplina selecionada, bastando a apresentação dos documentos constantes no art. 4 deste Edital.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado em Edital disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação: <http://www2.unicentro.br/ppge/>

7.2 O resultado será divulgado em ordem alfabética e constará o nome do candidato e disciplina na qual foi aceito.

7.3 Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados, e deverão comparecer às aulas conforme calendário:

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Conforme o Artigo 19, parágrafo 2º do Regulamento do Programa: considera-se aluno não regular aquele não matriculado como aluno regular, mas que pode cursar até duas disciplinas isoladas do Programa, mediante aceite do Colegiado. É possível cursar, no Programa, até duas disciplinas na condição de aluno não regular, em períodos não concomitantes, mediante aprovação em processo de seleção e homologação pelo Colegiado. É possível solicitar o aproveitamento da disciplina cursada como aluno não regular, caso posteriormente seja aprovado no processo de seleção para aluno regular, pelo período de até 5 anos depois de cursada a disciplina.

8.2 O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência ou acúmulo de faltas (acima de 25% de faltas) acarretará a reprovação.

8.3 O aluno não regular deverá participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo

EDITAL Nº022/021 – PPGE

professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares.

8.4 A matrícula em disciplina na condição de aluno não regular não implica, de forma alguma, vínculo efetivo/regular com o Curso de Mestrado em Educação.

8.5 O Programa resguarda-se o direito do não preenchimento de todas as vagas.

8.6 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

8.7 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, condicional e intempestivo.

8.8 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

8.9 O PPGE não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.10 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.11 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.12 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do resultado final do processo seletivo não se permite recurso

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati e Guarapuava, 26 de março de 2021.



Prof.ª Dra. Cibele Krause-Lemke
COORDENADORA, PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 100/2021 – GR/UNICENTRO

Home Page: <https://www3.unicentro.br>